



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 122

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.794 =

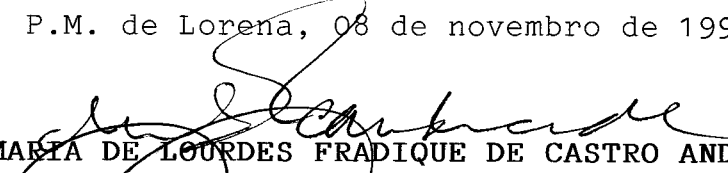
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

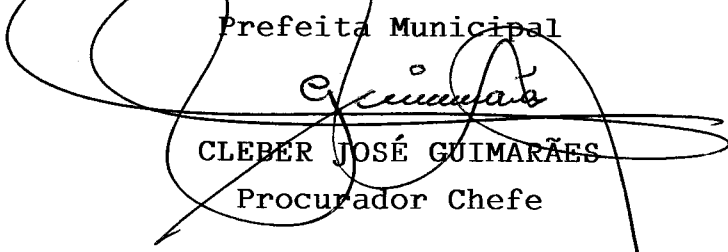
R E S O L V E :

Suspender pelo prazo de 03 dias, a partir de 03 de
novembro de 1994, o servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Registro
nº 3.808, Borracheiro I, Nível "2A", lotado no Setor de Ofici-
na e Garagem da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefei-
tura Municipal, no regime da Consolidação das Leis do Traba-
lho, C.L.T., por ter infringido o disposto na letra "f", do ar-
tigo 482 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 08 de novembro de 1994.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE
Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES
Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretária Adjunta de Legislação